



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
22/04/2020
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 12/04/2020
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADAILTON MENDES DE LIMA - MDB

Documento Aprovado
Em: 27/04/2020
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305
/ 28/03/2020
Presidente

INDICAÇÃO: 89/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Donato Lopes da Silva **INDICANDO** o seguinte:

PARA QUE SEJA ESTENDIDA A TODA POPULAÇÃO A VACINA DA GRIPE.

JUSTIFICATIVA:

A vacina contra a gripe não previne o coronavírus. A relação entre as duas doenças é indireta, mas espera-se que a vacinação contra a gripe ajude a reduzir as complicações da COVID-19, entenda como:

- Ao proteger o organismo contra os vírus influenza, a pessoa fortalece seu sistema imunológico e saúde do sistema respiratório. Sabe-se até agora que pessoas debilitadas por outras doenças tendem a sofrer um impacto maior quando em contato com o coronavírus.
- Com mais pessoas vacinadas, a circulação dos vírus influenza é reduzida e o número de casos de gripe decai. Assim, espera-se desafogar hospitais e prontos-socorros, liberando leitos que normalmente são ocupados por casos de gripe para eventuais novos casos de COVID-19.

A presente indicação merece a atenção dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 22/04/2020 - 09:23:29

ADAILTON MENDES DE LIMA / 43655076134 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 25/04/2020
Assinado Digitalmente